



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata - SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Administração e Finanças - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO SEI Nº 1370.01.0001189/2019-86

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1371062 01/2019 – CREDENCIAMENTO

Data	Licitação/Modalidade	Horário:
20/08/2019	Dispensa Edital de Chamada Pública	09:00h

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do citado Edital.

ESPECIFICAÇÃO: Café – apresentação: torrado e moído; identificação (1): 100% da espécie arábica; identificação (2): origem única ou blindados; identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: media a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema agrtron; sabor: suave ou intenso; embalagem: valvulada ou a vácuo, com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampados no rótulo.

Às nove horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas/SUPRAM NM, localizada na Rua Gabriel Passos, nº 50, Centro, Montes Claros – MG, foi aberta a sessão e reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento – CEC, designados pela Resolução SEMAD nº 2.796/2019, de 2 de maio de 2019: Hugo Leonardo Andrade Coutinho (presidente), Patrícia Soares Aguiar Gonçalves e Kelly Felício Fernandes, abaixo assinados, responsáveis pela condução do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1371062 01/2019, visando ao credenciamento/habilitação para venda de Café Gourmet da PAAFamiliar de agricultores familiares, organizações de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar, mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 12.512, de 14 de outubro de 2011, na Lei nº. 20.608, de 7 de janeiro de 2013, no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014, no Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES n.º 028, de 21 de setembro de 2018. Estavam presentes os servidores Cristiane Borges de Freitas e Gilvaneide Martins dos Santos, e o funcionário João de Deus, todos da área demandante. Iniciados os trabalhos os membros da CEC rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolaram envelopes da chamada pública os seguintes agricultores rurais familiares nas pessoas físicas e jurídicas a saber:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	FORMA DE RECEBIMENTO
375.981.206-68	Dagoberto Prado Leite	CORREIOS/Carta Simples
27.146.754/0001-00	COOLABORE - Cooperativa Regional de Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas e Artesanais	CORREIOS/Sedex OD 36890714 5 BR

Às nove horas e doze minutos foi aberto o envelope do primeiro proponente, Sr. Dagoberto Prado Leite. Dentro do invólucro haviam dois envelopes fechados, um da habilitação e o outro da proposta de venda. A CEC verificou as documentações apresentadas, em ambos os envelopes, os quais foram: Proposta de Venda Pessoa Física - conforme Anexo II do Edital, Autorização Nº 001/2019 da Vigilância Sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, de 01/03/2019, Declaração de Aptidão ao Pronaf, cópia do CPF e da CI autenticada pelo cartório, Declaração de Produção Própria - conforme Anexo V do Edital, Declaração de Limite de Venda por DAP/ANO - conforme Anexo VI do Edital e Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Menores - conforme Anexo VII do Edital. Toda a documentação entregue estava conforme exigência do Edital. A proposta de venda foi repassada para a área demandante, para análise quanto aos requisitos pré-estabelecidos no Edital. No que tange a comprovação da descrição do produto, a área demandante solicitou abertura de análise, no sentido de verificar se o mesmo atende aos requisitos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES n.º 028, de 21 de setembro de 2018 e Legislação Agricultura Familiar. Entretanto, a CEC em consulta ao

portal de compras do Estado de Minas Gerais, constatou que já foram destinados, vias contratos, neste ano de 2019, em favor do interessado, a importância R\$ 19.326,00. Dessa forma, esse valor já destinado, somado ao valor total ofertado para essa chamada Pública (R\$ 2.422,50), resulta no valor total de R\$ 21.748,50, o que contraria o item 8.3.2.1 do edital, assim como o art. 17 do Decreto Estadual nº 46.712/2015 - valor máximo permitido para as vendas anuais na PAAFamiliar é igual ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dessa forma, tendo como referência todos os termos dos requisitos fixados no edital e a legislação vigente, declara-se desclassificado o primeiro proponente.

Em seguida, às nove horas e trinta e cinco minutos foi aberto o envelope de habilitação do segundo proponente, COOLABORE - Cooperativa Regional de Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas e Artesanais. Dentro do invólucro havia outro envelope fechado contendo a proposta de venda e habilitação. Analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros, a CEC verificou que foram apresentados os seguintes: Proposta de Venda Pessoa Jurídica- conforme Anexo III do Edital, procuração outorgando poderes para representar a Cooperativa, documento de identificação da presidente da Cooperativa - RG e CPF, documento de identificação do outorgado - carteira de habilitação, documento de identificação do agricultor relatado no item III da proposta de vendas - carteira de habilitação, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estatuto da Cooperativa, Declaração de Aptidão ao Pronaf e Extrato de DAP Pessoa Jurídica, Ata de Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa e da eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, Declaração de Compromisso de Limite de Venda por DAP/ANO - conforme Anexo VI do Edital, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Menores - conforme Anexo VII do Edital, Declaração de Produção Própria - conforme Anexo V do Edital, Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Carangola-MG. Passando-se à fase seguinte foi analisada a proposta de venda que também foi repassada para a área demandante, para análise quanto aos requisitos pré-estabelecidos no Edital. No que tange a comprovação da descrição do produto, a área demandante solicitou abertura de análise, no sentido de verificar se o mesmo atende aos requisitos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES n.º 028, de 21 de setembro de 2018 e Legislação Agricultura Familiar. Analisada toda a documentação, além do valores propostos (valor unitário de R\$16,15 e total de R\$2.422,50), nos termos dos requisitos fixados no edital e na legislação vigente, declara-se classificado o segundo proponente.

Quanto ao analisado no portal de compras, ambos os interessados possuem cadastro no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi por todos considerada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor(a)**, em 21/08/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares Aguiar Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Felício Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvaneide Martins dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges de Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João de Deus, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6914952** e o código CRC **CE0C8FA4**.